



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

*PORTARIA Nº 149/2021* de 10 de novembro de 2021.

### **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por REGINALDO DE SOUSA LOPES,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão a REGINALDO DE SOUSA LOPES na qualidade de cônjuge viúvo da ex-servidora MARIA FELOMENA SILVA FERREIRA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação em Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 77364-1, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecida em 25 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão, no valor de R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais) conforme o seguinte demonstrativo:

#### Remuneração (Instituidora):

Vencimento.....R\$ 1.550,00  
Tempo de serviço 10%.....R\$ 155,00  
Total.....R\$ 1.705,00

#### Proventos Pensão (Beneficiário):

REGINALDO DE SOUSA LOPES (cônjuge viúvo) ..... R\$ 1.705,00 (100%)  
Proventos mensais de pensão..... R\$ 1.705,00

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

*Homero Ryan de Brito Neves*  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021